Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 077/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2025

"TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 077/2025 E CONTRATO 089/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PITANGA LAB LABOTARIOS LTDA - ME".

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **PITANGA LAB LABOTARIOS LTDA - ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 077/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 089/2025, referente à Licitação nº. 088/2025, na modalidade de Inexigibilidade, sendo o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 13/11/2027.
Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 09 de Novembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni	**Pitanga Lab Laboratorios Ltda - ME**
Presidente do CIS Paraná Centro	**Representate Legal da Empresa**

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 076/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2025

"TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 076/2025 E CONTRATO 088/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA BONA & SOUZA LTDA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **BONA & SOUZA LTDA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 076/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 088/2025, referente à Licitação nº. 087/2025, na modalidade de Inexigibilidade, sendo o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNOSE DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 13/11/2027.
Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 09 de Novembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni	**Bona & Souza Ltda**
Presidente do CIS Paraná Centro	**Representate Legal da Empresa**

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 079/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2025

"TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 079/2025 E CONTRATO 091/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA".

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **ALINE B E PADILHA - PSICOLOGIA,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001 ao Processo de Inexigibilidade nº 079/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços 091/2025, referente à Licitação nº. 091/2025, na modalidade de Inexigibilidade, sendo o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PSICOLOGIA**, conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 13/11/2027.
Cláusula Segunda- DO VALOR
O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor do serviço permanecerá o mesmo.
Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 09 de Novembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni	**Aline B E Padilha - Psicologia**
Presidente do CIS Paraná Centro	**Representate Legal da Empresa**

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2023

"TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 007/2023 E CONTRATO 091/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA B.H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA - ME."

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO** e, de outro lado, a empresa **B.H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA - ME,** já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 001/2026 ao Processo de Dispensa nº 007/2023 e o Contrato de Prestação de Serviços 091/2023, sendo o objeto: **Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob o domínio de www.cisparanácentro.com.br juntamente com a inclusão de conteúdo e informações,** conforme o disposto a seguir:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a **Manutenção Técnica e Hospedagem do Site Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sob o domínio de www.cisparanácentro.com.br juntamente com a inclusão de conteúdo e informações**.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS E JUSTIFICATIVAS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021 o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 27/11/2027.

A prorrogação justifica-se pela natureza contínua do serviço, tendo em vista sa essencialidade para o regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais do consorcio. O site constitui importante ferramenta de comunicação, sendo utilizado para divulgação de informação institucionais, publicacao de atos administrativos, disponibilização de documentos, editais, contratos, noticias e demais informações de interesse publico.

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

A interrrupção desses serviços poderá comprometer a publicidade dos atos administrativos, a transparencia da gestão pública, o acesso a informações e o cumprimento das obrigações elegais relacionadas a transparência e ao controle social.

Cláusula Terceira- DO VALOR
O presente termo aditivo não terá acréscimo, o valor da manutenção permanecerá a mesma.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.
E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 09 de Novembro de 2026.

Maycon Lopes Simioni
Presidente do CIS Paraná Centro

B. H. Cremonini Baena – Informatica - ME
Representate Legal da Empresa

Rua Alexandre Buchmann, 460 – São Basílio
Fone / Fax: 42 36462318 - e-mail: cisparanacentro@hotmail.com
Pitanga – PR CEP 85.202-042
CNPJ: 14.810.317/0001-06

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

TERMO ADITIVO Nº 001/2026– REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 012/2025

"TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DE PRAZO E VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 012/2025 E CONTRATO 090/2025 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS".

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS PARANÁ CENTRO, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 14.810.317/0001-06**, com sede na Rua Alexandre Buchmann, nº 460, Bairro São Basílio, Pitanga/PR, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Maycon Lopes Simioni, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 090/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do veículo Duster, pertencente à frota do CIS Paraná Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 090/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09/11/2026 a 09/11/2027, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação justifica-se pela natureza contínua do serviço, considerando a necessidade de manutenção da cobertura securitária do veículo utilizado nas atividades administrativas e operacionais do Consórcio, evitando a descontinuidade da proteção patrimonial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
3.1. Fica mantido o valor de R$ 2.606,22 (dois mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente ao valor originalmente contratado, sem aplicação de reajuste ou acréscimo financeiro.

Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 839 — Pitanga, Segunda-Feira, 09 de Novembro de 2026

CIS PARANÁ CENTRO
Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro

3.2. O valor total referente ao período prorrogado será de R$ 2.606,22 (dois mil seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 090/2025 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente instrumento, nos termos da legislação vigente.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo.

Pitanga/PR, 09 de novembro de 2026.

_____
MAYCON LOPES SIMIONI
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS PARANÁ CENTRO
CONTRATANTE

_____
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____

_____